



LEI Nº. 1.252/2013
De 24 de abril de 2013

Autoriza Abertura de Crédito Especial, altera dispositivo do plano plurianual de ação governamental 2010-2013 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Piranguinho Minas Gerais, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), para atender as despesas com Programa Vale alimentação dos servidores do legislativo, com a classificação a seguir:

Poder:01 – Legislativo

Órgão:01 – Câmara Municipal

Unidade:01 – Câmara Municipal

.01.031.0001.2008

3.3.90.39.00

R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei fica anulado parcial a seguinte dotação

Poder: 01 – Legislativo

Órgão: 01 – Câmara Municipal



Unidade 01 – Câmara Municipal

.01.031.0001.2004

3.3.90.32.00

R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica alterado o Anexo dos Objetivos/Programas/Metas, que consta do Plano Plurianual de Ação Governamental 2010-2013, aprovado pela Lei nº. 1.148/2.009, que passa a ter as metas alteradas, constante do Anexo Único à presente Lei, conforme anexo único da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 24 de abril de 2013.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo José Inácio Rodrigues
Secretário de Governo